



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 54, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre extinção do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, Campus João Pessoa.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no Art.16 ao Art.19 da Resolução CS nº 55, de 20 de março de 2017, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.008219.2018-17, e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Nona Reunião Ordinária, de 01 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a extinção do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios do Campus João Pessoa, estabelecido na Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, Município de João Pessoa, estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior